CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2022

Autor: Vereador Dr. José Antônio

Ementa: Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Dr. Gean Paulo Oliveira Prates.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Dr. José Antônio, concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Dr. Gean Paulo Oliveira Prates. Conforme elencado no Projeto em análise, "O Dr. Gean Prates graduou-se em direito na Universidade Estadual de Santa Cruz – Ilhéus, BA no ano de 1998, tendo disso aprovado no mesmo ano no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. Desde então, tem exercido a advocacia de modo ininterrupto, com atuação em todo território nacional, voltada à seara criminal e forte atuação no tribunal de júri. Saído da zona rural, Dr. Gean Prates atribui o seu sucesso à educação proporcionada pelos seus pais, que tiveram condições de custear seus estudos fora do seu município natal. Para ele, a educação é a maior alavanca de mobilidade social que existe. No ano de 2020, o Dr. Gean Prates foi convidado pelo ex-deputado Roberto Jefferson, de quem é amigo íntimo, além da relação profissional construída ao longo do tempo, para presidir e organizar o diretório do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB na Bahia. Atualmente, exerce os cargos de Presidente do direito estadual do PTB na Bahia, Secretário de Planejamento e Estratégia Nacional, além de presidir a ARSAL, a convite do prefeito Bruno Reis".

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ